



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/19**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA – NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob o nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95 sediada na Rua Doutor Basílio Vicente de Castro, Nº 111, 9º e 10º andar, Campo Comprido - Curitiba/PR, CEP: 81.200-526, representada pelo Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, CPF nº 574.460.249-68, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, celebram o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

Ao presente instrumento é atribuído o valor global de **R\$ 29.962,50 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O pagamento será efetuado em parcela única, conforme pactuado na cláusula sexta do contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes da execução deste **aditivo ao contrato**, no valor de **R\$ 29.962,50 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **24131 10 122 0100 258401** – Manutenção e Funcionamento.

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.57 – Serviço de Processamento de Dados.
- **Fonte:** 0.1.00 – Recursos Ordinários.

NP TECNOLOGIA E  
GESTAO DE  
DADOS  
LTDA:0779796700  
0195

Assinado de forma digital  
por NP TECNOLOGIA E  
GESTAO DE DADOS  
LTDA:0779796700195  
Dados: 2022.05.31  
15:53:38 -03'00'

|                                      |
|--------------------------------------|
| ÓRGÃO: SESAP- CGC                    |
| PROC. MÃE: 00610007000912/2019-61    |
| PROCESSO Nº: 00610096.000777/2022-05 |

#### **CLAUSULA QUARTA – DO FORO:**

Este aditivo tem validade e vigência a partir de **01/06/2022 até 31/05/2023**, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 30 de Maio de 2022.

  
**Cipriano Maia de Vasconcelos**  
 Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

NP TECNOLOGIA E Assinado de forma digital  
 GESTAO DE DADOS por NP TECNOLOGIA E  
 LTDA:07797967000195  
 195 Dados: 2022.05.31 15:53:49  
 -03'00'

**Rudimar Barbosa dos Reis**  
 Pela Contratada

#### **Testemunhas:**

  
**Manoel Domingos das Chagas Júnior**  
 Membro da Comissão de Gerenciamento e  
 Execução de Contratos  
 Mat. 198.303-2

|                           |
|---------------------------|
| <b>PUBLICADO NO D.O.E</b> |
| <b>DATA:</b> 02/06/2022   |
| <b>PÁGINA:</b> 40/41      |



## ANEXO I AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/19

### **BANCO DE PREÇOS:**

Avançado banco de dados desenvolvido para auxiliar em todas as fases da contratação pública em diversos atos fundamentais da licitação:

- Especificação técnica do objeto ou serviço;
- Elaboração do termo de referência;
- Pesquisa e comparação de preços;
- Auxílio na localização de fornecedores por Região e Estado;
- Mapa de comprovação de competitividade decreto 8.538/15;
- Módulo para a composição de preços de serviços terceirizados.

Com mais de 7 anos de experiência o Banco de Preços é o único no mercado que atende a todas as instruções e orientações normativas sobre pesquisas e cotações de preços.

### **A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:**

- Assinatura para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS;
- Treinamento ilimitado e sem custo adicional aos servidores designados para operar o sistema, visando a regular utilização do “software” e todas as suas funcionalidades para o melhor aproveitamento de seus resultados;
- Os treinamentos e suportes técnicos poderão ser realizados através de vídeo conferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 9h e 18h de segunda a quinta - feira, às sextas-feiras de 09:00 às 17:00, durante a vigência do contrato;
- Desconto especial em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato;

### **DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:**

- **Conteúdo:** Resultados de licitações adjudicadas e homologadas que é apurado diariamente por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade;
- **Pesquisa:** Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação. Preços com atualização diária;
- **Fonte de pesquisa:** Compras Governamentais, Licitações- E, Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo- BEC, Sites de Domínio Amplo, BPS, Sinapi e cotação direta com o fornecedor;
- Pesquisa por filtros, tais como código de CATMAT/CATSER, período, UF, Região, Cidade, código de UASG, Nº do pregão, CNPJ do fornecedor, quantidade de itens, SRP, itens sustentáveis, matérias, serviços e participação exclusiva de ME/EPP;
- Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF;
- A partir da seleção de preço na tela de pesquisa, é emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada, bem como detalhamento dos preços com gráficos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – Interativo;
- Mapa de fornecedores - Com filtros regionais;
- Sistema de elaboração do termo de referência - (Modelo AGU);
- Declaração de competitividade da LC 123 - ME/EPP;
- Levantamento indicativo de inexigibilidade;
- Cotação Segura - Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Módulo de terceirização - Modelos de planilhas de custo de serviços terceirizados;

### **FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PESQUISA:**

- Acesso via Internet no site [www.bancodeprecos.com.br](http://www.bancodeprecos.com.br);
- Acesso somente autenticado login/senha;
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's;
- Não é possível fazer login simultâneo;

### **3. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:**

| Produto                 | Licenças     | Usuários | Vlr. Unitário | Vlr. Investimento |
|-------------------------|--------------|----------|---------------|-------------------|
| Licença Banco de Preços | 5 Licença(s) | 12       | 8.700,00      | 29.962,50         |

» Cortesia: 1 SENHA



noze mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa KS RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 16.904.514/0001-01, conforme abaixo discriminado:

| <b>NOTAL FISCAL</b> | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>DOCUMENTO</b> |
|---------------------|--------------------|------------------|
| 13908               | R\$ 29.715,23      | 14418861         |

Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública  
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

**SESAP/FES**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000255/2022-93**

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 672.357,91 (Seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

| <b>NOTAL FISCAL</b> | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>DOCUMENTO</b> |
|---------------------|--------------------|------------------|
| 4571                | R\$ 672.357,91     | 14365443         |

Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública  
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

**SESAP/FES**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000119/2022-01**

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 303.874,74 (Trezentos e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa COOPMED/RN - COOPERATIVA MEDICA DO RN, CNPJ 05.651.380/0001-48, conforme abaixo discriminado:

| <b>NOTAL FISCAL</b> | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>DOCUMENTO</b> |
|---------------------|--------------------|------------------|
| 4470                | R\$ 303.874,74     | 13621679         |

Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública  
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

**SESAP/FES**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000022/2021-18**

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 154.790,72 (cento e cinquenta e quatro reais, setecentos e noventa reais e setenta e dois centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, -R\$ 154.790,72, conforme abaixo discriminado:

| <b>NOTAL FISCAL</b> | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>DOCUMENTO</b> |
|---------------------|--------------------|------------------|
| 8008                | R\$ 77.395,36      | 9882034          |
| 8014                | R\$ 77.395,36      | 9882067          |
|                     | R\$ 154.790,72     |                  |

CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA  
Natal/RN, 14 de junho de 2021.

**SESAP/FES**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610109.0000176/2022-06**

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 29.715,23 (Vinte e nove mil, setecentos e quinze reais e vinte e três centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa KS RODRIGUES DA SILVA EIRELI, CNPJ 16.904.514/0001-01, conforme abaixo discriminado:

| <b>NOTAL FISCAL</b> | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>DOCUMENTO</b> |
|---------------------|--------------------|------------------|
| 13908               | R\$ 29.715,23      | 14418861         |

Cipriano Maia de Vasconcelos  
Secretário de Estado da Saúde Pública  
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

**SESAP/FES**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PROCESSO Nº 00610909.000250/2022-61**

Na condição de ordenador de despesa, e em conformidade com a legislação em vigor, reconheço o débito no valor de R\$ 45.018,48 (Quarenta e cinco mil, deztoito reais e quarenta e oito centavos) relativo a dívida que esta SESAP possui com a empresa SAMA - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 14.775.280/0001-14, conforme abaixo discriminado:

| <b>NOTAL FISCAL</b> | <b>VALOR (R\$)</b> | <b>DOCUMENTO</b> |
|---------------------|--------------------|------------------|
| 8470                | R\$ 45.018,48      | 14334048         |

Cipriano Maia de Vasconcelos - Secretário de Estado da Saúde Pública  
Natal/RN, 31 de maio de 2022.

**SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.**

**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/18 PROCESSO SEI: 00610096.000884/2022-25.**

**PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - SANTOS & FERNANDES EIRELI.**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, bem como o acréscimo de 1,785714% ao valor inicial do contrato, reflexo da formalização do 4º Termo Aditivo ao Contrato.

**VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste instrumento, no valor total de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da Contratante assim classificados: 24131 10 302 2003 238701 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel (SAMU). Natureza da Despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Valor: R\$ 1.190.000,00 (um milhão cento e noventa mil reais) para 2022. Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para 2023.

**VALIDADE E VIGÊNCIA:** Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/06/2022 até 31/05/2023 e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 46/2018.

**FORO:** E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente aditivo ao contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Edeuza Maria Santos Fernandes pela contratada.

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/18 PROCESSO SEI: 00610096.000878/2022-78.**

**PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - SANTOS & FERNANDES EIRELI.**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. **VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 10.000,00 (quatro mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 305 2002 241201 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Prevenção das IST/AIDS e Hepatites Virais. Natureza da despesa: 3.3.90.39.27 - Locação de Veículos. Fonte: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde MAC. Sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referentes ao período de 01/06/2022 até 31/12/2022 e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referentes ao período 01/01/2023 até 31/05/2023.

**VALIDADE E VIGÊNCIA:** Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 a 31/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela Edeuza Maria Santos Fernandes pela contratada

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020 PROCESSO SEI: 00610998.000045 2021-62**

**PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto as seguintes alterações: A prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Processo nº 00610096.000734/2022-11.

O remanejamento de 07 (sete) ventiladores pulmonares (modelo IX 5) do extinto Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos para o Hospital Central Coronel Pedro Germano, conforme Processo nº 01510476.000029/2022-31. A supressão de 2,2676% (dois vírgula, dois, seis, sete, seis por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, referente a exclusão de 04 (quatro) ventiladores pulmonares (modelo INTER 5) do extinto Hospital Dr. Ruy Pereira dos Santos, conforme Processo nº 01510476.000029/2022-31. A atualização do valor contratado em função da supressão citada no item 1.3. desta cláusula, do reflexo do acréscimo pactuado através do (2º) Termo Aditivo, Proc. nº 00610406.000006/2021-88), e do reajuste concedido através do (1º) Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo, Id.: 14708490. Proc. 00610998.000045/2021-62).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Em função das alterações descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, a distribuição dos serviços passa a ser conforme os ANEXOS I e II deste Instrumento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O valor contratado poderá ser reajustado,

através de Apostila mento, de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM) acumulado no período de 12 (doze) meses, com aniversário no mês de maio.

**VALOR:** Com o advento do presente Termo Aditivo, o valor contratado passará de R\$ 1.737.550,00 para R\$ 2.134.080,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, e oitenta Reais), sendo o valor estimado de R\$ 1.707.264,00 (um milhão, setecentos e sete mil, duzentos e sessenta e quatro Reais) para serviços e de R\$ 426.816,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis Reais) para peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas no valor de R\$ 142.272,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois Reais) para serviços, e de R\$ 35.568,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito Reais) para peças.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN - SESAP-RN.Unidade Orçamentária: 24131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN.Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde do RN - FESRN.Vigor: R\$ 248.976,00 para o ano de 2022.Natureza da Despesa: 33.90.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares.Vigor: R\$ 995.904,00 para o ano de 2022.Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.\*Fonte de Recursos: 0.1.22.000000 Cota-parte do Royalties - Parcela Excedente.

**VALOR:** R\$ 177.840,00 para o ano de 2023. Natureza da Despesa: 33.90.30.58 - Material para Manutenção de Equipamentos Hospitalares. Vigor: R\$ 711.360,00 para o ano de 2023. Natureza da Despesa: 33.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.\*Fonte de Recursos: 0.1.00.00.000 - Recursos Ordinários. Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

**VIGÊNCIA E VALIDADE:** Este aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 até 31/05/2023, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Valmir Barbosa de Moraes pela contratada.

**SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2020 PROCESSO SEI: 00610096.000781/2022-65.**

**PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - MULT DIAGNOSTICA LTDA.**

**OBJETO:** O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação. **VALOR:** Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 2.831.984,64 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 2.831.984,64 (dois milhões oitocentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 305 2002 241301 - Integração e Operacionalização das Práticas de Promoção e Vigilância em Saúde. Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 4.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o exercício de 2022. 24131 10 302 2002 238501 - Manutenção da Rede de Laboratórios - LACEN. Natureza da despesa: 3.3.90.39.50 - Serv. Médico, internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Fonte: 0.1.67.000302 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC. Valor: R\$ 1.151.991,04 (um milhão cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e um reais e quatro centavos) para o exercício de 2022. Valor: R\$ 1.179.993,60 (um milhão cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) para o exercício de 2023.

**VIGÊNCIA E DO FORO:** Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 até 31/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 27 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Marcellio João da Costa Sales pela contratada.

**SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/19 PROCESSO SEI: 00610096.000777/2022-05.**

**PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.



VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor global de R\$ 29.962,50 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento será efetuado em parcela única, conforme pactuado na cláusula sexta do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste aditivo ao contrato, no valor de R\$ 29.962,50 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: 24131 10 122 0100 258401 - Manutenção e Funcionamento. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.57 - Serviço de Processamento de Dados. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários.

FORO: Este aditivo tem validade e vigência a partir de 01/06/2022 até 31/05/2023, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 30 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Rudimar Barbosa dos Reis pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/17 PROCESSO SEI: 00610096.000818/2022-55.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, em CARÁTER EXCEPCIONAL, conforme disposto no parágrafo 4º do inciso 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R\$ 1.620.665,28 (um milhão seiscentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), equivalente a 12 (doze) parcelas mensais no valor estimado de R\$ 135.055,44 (cento e trinta e cinco mil cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 1.620.665,28 (um milhão seiscentos e vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante, assim classificados: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Natureza da Despesa: 3.3.90.34.02 - Substituição Mão-de-Obra (LRF, Art. 18) - Médicos. Fonte: 0.1.00 - Recursos Ordinários. Sendo R\$ 945.388,08 (novecentos e quarenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos) referentes ao período de 01/06/2022 até 31/12/2022 e R\$ 675.277,20 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos) referentes ao período 01/01/2023 até 31/05/2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 até 31/05/2023, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas. E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiverem presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias à sua execução.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário Estadual de Saúde Pública do RN pela contratante e Francisco Diego Costa Dantas pela contratada.

SESAP - COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018 PROCESSO SEI: 00610096.000883/2022-81.

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto as seguintes alterações: A prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, conforme Processo nº 00610096.000883/2022-81. A atualização do valor contratado em função do desconto concedido de pela contratada, na importância de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos SERVIÇOS (R\$ 149.040,00 x 30%= R\$ 44.712,00), correspondendo em uma redução 21,1464% sobre o valor total do contrato, conforme Processo nº 00610096.000883/2022-81.

VALOR: Com o advento do presente Termo Aditivo, o valor contratado passará de R\$ 211.440,00 para R\$ 166.728,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito Reais), sendo R\$ 104.328,00 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e oito Reais) para serviços e R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos Reais) para peças, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 13.894,00 (treze mil, oitocentos e noventa e quatro Reais), sendo R\$ 8.694,00 (oito mil, seiscentos e noventa e quatro Reais) para serviços e R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos Reais) para peças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor de R\$ 166.728,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e oito Reais), serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Órgão: 24000 Secretaria de Estado da Saúde Pública. Unidade Orçamentária: 24131 Fundo de Saúde do RN - FUSERN. Unidade Gestora: 240131 - Fundo Estadual de Saúde

- FUSERN. Subação: 258401 Manutenção e Funcionamento. Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 Recursos Ordinários. Valor: R\$ 36.400,00. Natureza da Despesa: 33.90.30.25 Material para manutenção de Bens Móveis, para 2022. Valor: R\$ 60.858,00. Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manut. e Conservação de Máquinas e Equipamentos, para 2022. Valor: R\$ 26.000,00. Natureza da Despesa: 33.90.30.25 Material para manutenção de Bens Móveis, para 2023. Valor: R\$ 43.470,00. Natureza da Despesa: 33.90.39.17 Manut. e Conservação de Máquinas e Equipamentos, para 2023.

VALIDADE E VIGÊNCIA: Este aditivo tem validade e vigência de 01/06/2022 até 31/05/2023, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é expedido o presente contrato em 02 (duas) vias, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, dele sendo extraídas as cópias necessárias à sua aprovação e execução.

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Francisco das Chagas e Sousa Filho pela contratada.

SESAP - GRUPO DE CONTRATOS (GCON)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/22 PROCESSO SEI: 00610046.001138/2018-68

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA SENSEVIEW - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos de oftalmologia, de apoio e material permanente para atender as necessidades do Centro de Reabilitação Infantil e Adulto

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até 31/12/2022, com eficácia a partir de sua publicação do extrato no DOE, não sendo possível a sua prorrogação

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 2003 110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares e Referência.

Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar. Equip. Utens. Médico Odonto. Labor. Hosp.

Fonte de Recursos: 0.1.00 - Recursos Ordinários

FISCALIZAÇÃO: Os Servidores relacionados abaixo ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

| Função | Nome                    | CPF            | Matrícula  | E-mail                   |
|--------|-------------------------|----------------|------------|--------------------------|
| Gestor | Andréia Cêla Sales Melo | 44.4367.854-30 | 166.14640  | andreiace@uol.com.br     |
| Fiscal | Marceli Borges Moreira  | 050.665.624-19 | 21.51026-3 | marceliborges@uol.com.br |

Natal/RN, 31 de maio de 2022.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Lucas Dória Mazari pela contratada.

Pregão Eletrônico nº 093/2020

Processo nº: 00610522.000045/2019-34

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços médicos, em escalas de plantões presenciais, de caráter ininterrupto, na especialidade de PEDIATRIA/NEONATOLOGIA para suprir as necessidades dos hospitais da rede estadual do Rio Grande do Norte, pelo período de 12 meses, conforme especificação e quantitativo estimado no Quadro 1 do Termo de Referência.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO do pregão 093/2020, desde o dia 13/05/2022, ato formalizado em Sistema, devido a Mandado Judicial.

Natal/RN, 1º de junho de 2022.

Carla Juliana Gomes de Souza

Pregoeiro - CPL/SESAP

SESAP - Coordenadoria Administrativa

Extrato de Termo de Aderência a Ata de registro de Preços nº 001/2021/SSP/DG do Pregão Eletrônico nº 013/2021 Processo: 00610079.002229/2021-39

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de manutenção predial, destinados às unidades hospitalares e de administração pertencentes a Secretaria de Saúde Pública do Rio Grande do Norte - SESAP, através de adesão à Ata de registro de Preços nº 001/2021/SSP/DG do Pregão Eletrônico nº 013/2021 pertencente a Secretaria de Segurança do Estado da Bahia.

Fundamento: art. 15 da Lei nº 8.666/93 e art. 22 do decreto 7.892/13. Valor Total: R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais).

Beneficiário: EMKO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ ME 24.233.779/0001-53.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 - Processo nº 00610338.000269/2020-67.

Objeto: renovação dos serviços de locação de um equipamento automatizado de coagulação, conforme especificações técnicas e exigências adicionais, por um período de 12(doze) meses para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas desta unidade hospitalar, de forma continuada e com provável prorrogação, amparada pelo permissivo legal do Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Fundamentação Legal: Inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Valor da Prorrogação: R\$ 704,00 (setecenta e dois mil oitocentos e quatro reais).

Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023.

Fiscal do Contrato: Márcia Christinny de Moraes Noronha - CRF/RN: 2836.

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 241315.24131.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares.

Natureza da Despesa: 339039-12 - Serviço de Locação de Equipamentos. Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 - Ordinários.

Natal/RN, 01 de junho de 2022.

André Luciano de Araújo Prudente.

DIRETOR GERAL/HGT

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2022

Processo nº: 00610406.000070-2021-69

Objeto: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e sob as condições estabelecidas neste ato convocatório, para serviços de fornecimento de Gases Médicinas com tanques, cilindros de Aço Carbono de 1,0 m³ a 10m³, cilindros portáteis em Alumínio, para Oxigênio com Regulador e Fluxômetro Integrado ao Cilindro com capacidade de no mínimo 1,0 M³ a 200 Bar de Pressão, todos com base em regime de comodato, com a obrigação de realizar o serviço de Assistência Técnica Preventiva e Corretiva nas Centrais de Gases nas Unidades Hospitalares dos respectivos gases sem ônus para a SESAP, atendendo os hospitais da rede estadual de saúde do RN, conforme especificações detalhadas em Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, torna pública a SUSPENSÃO do pregão 033/2022, tendo em vista a necessidade de análise de Pedidos de Esclarecimento e Impugnação que podem acarretar mudanças no Termo de Referência e Edital.

Natal/RN, 1º de junho de 2022.

Carla Juliana Gomes de Souza

Pregoeiro - CPL/SESAP

## Secretaria de Estado do Turismo

### Empresa Potiguar

#### de Promoção Turística - EMPROTUR

Processo nº: 12610021.000671/2022-74.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE 24/2022

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Inexigibilidade, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta para a participação da Emprotur no evento "Shopping de Viagens AGAXTUR 2022", que acontecerá entre os dias 01 a 30 de Setembro de 2022, no Shopping Eldorado em São Paulo (SP).

JUSTIFICATIVA: Realizar ações de divulgação no mercado interno, regional e nacional tem como objetivo promover a continuidade na retomada das atividades econômicas impactadas, trazendo como resultado o fomento da demanda turística pós-pandemia, minimizando os impactos sofridos atualmente pela suspensão do setor e divulgando as medidas sanitárias implementadas na cadeia produtiva turística. Tais ações impactam diretamente na previsão de receitas para o Estado bem como de geração de emprego e renda. No planejamento da Emprotur para 2022 e dentro das ações pensadas por mercado, encontra-se a participação em feiras de turismo, workshops, seminários, roadshows, rodadas de negócios, entre outros eventos de promoção B2B e B2C. Esclarecemos que o evento em tela está no Calendário de Eventos da EMPROTUR aprovado no PPA 2020-2023.

Valor Global: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA: De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2022, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada:

Projeto de atividade: 307001 - Promoção do RN em eventos

Elemento de Despesa: 33.90.39.31 - Inscrição em eventos

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016. Preservação e observância dos aspectos legais e formais contidos na Lei Federal nº 13.303/2016.